



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 48/2024

ELEIÇÃO DOS DEPUTADOS À ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

10 DE MARÇO DE 2024

DIA, HORA E LOCAIS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS / SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

MAPA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TROUXEMIL E TORRE DE VILELA

JOSÉ MANUEL MONTEIRO DE CARVALHO E SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei Eleitoral da Assembleia da República, Lei n.º 14/79, de 16 de maio, na sua atual redação, e em conformidade com o publicitado pelo Edital n.º 20/2024, respeitante ao Novo Mapa Definitivo dos Desdobramento das Assembleias de Voto em Secções de Voto e respetivos Locais de Funcionamento, que **no dia 10 de março de 2024, das 08:00 horas às 19:00 horas, irão reunir-se as Assembleias / Secções de Voto nos locais abaixo identificados, para a realização da Eleição dos Deputados à Assembleia da República, tornando público, ainda, o nome do primeiro eleitor e o nome do último eleitor que votam em cada Assembleia / Secção de Voto, como a seguir se apresenta:**

Freguesia / União de Freguesias	N.º da secção de voto	Posto de Recenseamento	Eleitores	Total de eleitores da secção	Local de funcionamento: Das 08:00 às 20:00 horas
Troxemil e Torre de Vilela	1	AC	Do eleitor Albertina Veiga Simões Ao eleitor Zília Maria Brandão Osório de Castro	423	Sede da União de Freguesias de Troxemil e Torre de Vilela
	2	A	Do eleitor Abílio da Costa Simões Ao eleitor Zulmira de Oliveira Cortez Fernandes	578	Biblioteca Anexa de Troxemil
	3	AA	Do eleitor Adelaide Ferreira Lucas Galvão Ao eleitor Yaroslav Borshchivskyy	859	Escola EB1 (Primária) de Adémia
	4	AB	Do eleitor Abel da Fonseca Frade Ao eleitor Vítor Manuel Gonçalves de Jesus	403	Antiga Escola EB1 (Primária) de Alcarraques
	5	B	Do eleitor Abel Augusto Robalo Ao eleitor Zilda Maria Gomes Ferreira	979	Torre de Vilela - Delegação da União das Freguesias de Troxemil e Torre de Vilela



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

É da competência do Presidente da Câmara Municipal a indicação dos cidadãos que devem votar em cada Assembleia / Secção de Voto pelo que, nos termos legais, é este o Edital que deve ser afixado à porta das Assembleias / Secções de Voto.

Para os devidos e legais efeitos é lavrado o presente Edital, que vai chancelado e devidamente autenticado com selo branco e outros de igual teor, que serão afixados nos painéis eletrónicos do Município, na sede das Juntas de Freguesia/União de Freguesias, na página eletrónica oficial (www.cm-coimbra.pt) e demais lugares do uso e costume.

Registe-se e publique-se.

Paços do Concelho de Coimbra, 22 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

(José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva)